



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**REQUISIÇÃO – MOTIVAÇÃO DO ATO
(Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020)**

ASSUNTO: Autorização para realização de cotações de preços conforme projeto básico em anexo.

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Capacitações Remotas, destinadas aos Profissionais, Equipes de Referências e Conselheiros (Tutelar e de Direitos) no âmbito do SUAS, com vistas ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID – 19), de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.

JUSTIFICATIVA: Diante do exposto, como também seguindo a Lei nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de atendimento às pessoas em vulnerabilidade social, implantar melhoria nos atendimentos, no aperfeiçoamento e na convivência social, qualificar e aprimorar o trabalho social desenvolvido pelas equipes do SUAS, uma vez que as referidas equipes tem enfrentado um árduo desafio fazendo adaptações necessárias para garantir a segurança sanitária de trabalhadores e usuários dos programas assistenciais, como forma de fortalecer os trabalhos desenvolvidos, e assim alcançar resultados mais eficazes.

Legislação: Lei 8.666/93, Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e Decreto Municipal nº 243/2020

Diante do exposto, e com base na necessidade de proceder com a aquisição em tela, solicitamos de V. S^a. analisar a possibilidade da contratação, cujos dados seguem no termo de referência que segue em anexo juntamente com a solicitação de despesa, processo de cotação e documentos do(a) proponente que apresentou o menor valor.

Mombaça - CE, 11 de agosto de 2020.


IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS



JUSTIFICATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitações remotas, destinadas aos profissionais, equipes de referências e conselheiro (tutelar e de direitos) no âmbito do suas, com vistas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), junto a Secretaria de Assistência Social de Mombaça.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o Decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020, a Assistência Social com seus serviços de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, são considerados serviços essenciais, uma vez que a não continuidade das prestações destes, poderá acarretar prejuízos à manutenção da vida das pessoas. Assim, desde o início da pandemia, os trabalhadores do SUAS tem enfrentado o árduo desafio de continuar a prestação de serviços de forma ininterrupta, fazendo adaptações necessárias para a segurança sanitária de trabalhadores e usuários.

Entretanto, mesmos seguindo os decretos federais, estaduais e municipais, as demandas sociais têm sido cada vez mais complexas, exigindo ainda mais esforço por parte dos trabalhadores para garantir respostas adequadas.

Como tem sido amplamente noticiado na mídia, os casos de violência doméstica demonstram aumento significativo em virtude do isolamento social, além do aumento do desemprego, diminuição da renda das famílias obtidas por trabalhos informais, insegurança alimentar causada pela suspensão das aulas que diariamente asseguravam merenda escolar, dificuldade de acesso à aulas remotas entre crianças e adolescentes em situação de pobreza e extrema pobreza, trabalho infantil, violência contra a mulher, pessoas idosas e outros públicos mais vulneráveis. São problemáticas antigas, mas que agravados na pandemia, exigindo novas metodologias de trabalho.

O que se torna urgente a criação de estratégias criativas de enfrentamento mesmo diante da pandemia que inviabilizam parte dos serviços prestados historicamente pelos trabalhadores do SUAS.

Assim, é impensável enfrentar esta situação de pandemia e seus impactos sociais sem a atuação da política de assistência social que têm sido linha de frente desde o início do contágio.

Diante disso, neste momento em que planejamos as retomadas dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial é imprescindível garantir espaços de educação permanente de trabalhadores, conselheiros e rede intersetorial para fortalecer as estratégias de enfrentamento aos impactos sociais do COVID-19, brevemente aqui mencionadas.

Assim, propomos a contratação de empresa especializada para realização de capacitações por meio de plataforma remota nas temáticas diversas apresentadas na proposta, que contemplem não apenas a formação para o enfrentamento no âmbito do SUAS, como ainda que permitam momento de fortalecimento da equipe, dos vínculos e cuidado entre os profissionais que também sofrem os rebatimentos diretos e indiretos da pandemia na sua saúde física e mental.



Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira
Secretária de Assistência Social





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
(Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020)

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de Capacitações Remotas, destinadas aos Profissionais, Equipes de Referências e Conselheiros (Tutelar e de Direitos) no âmbito do SUAS, com vistas ao enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID – 19), de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA <i>Especificação:</i> Articulação da rede socioassistencial do SUAS em tempos de pandemia. Estimativa de 80 participantes, com carga horária de 16 horas.	01	SERVIÇO
02	ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA <i>Especificação:</i> Acompanhamento das famílias do PDF no SINCON e protocolo de gestão integrada. Estimativa de 80 participantes, com carga horária de 18 horas.	01	SERVIÇO
03	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS <i>Especificação:</i> Territorialização e mapeamento no CRAS, serviço de proteção e atendimento integral à família X serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Estimativa de 80 participantes, com carga horária de 20 horas.	01	SERVIÇO
04	VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA <i>Especificação:</i> Violência contra mulher em período de pandemia. Estimativa de 80 participantes, com carga horária de 16 horas.	01	SERVIÇO
05	FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS <i>Especificação:</i> Formação em relacionamento interpessoal e cuidados com os profissionais do SUAS em período de pandemia. Estimativa de 80 participantes, com carga horária de 20 horas.	01	SERVIÇO

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando a necessidade de prestar serviços de atendimento às pessoas em vulnerabilidade social, implantar melhoria nos atendimentos, no aperfeiçoamento e na convivência social, qualificar e aprimorar o trabalho social desenvolvido pelas equipes do SUAS, uma vez que as referidas equipes tem enfrentado um árduo desafio fazendo adaptações necessárias para garantir a segurança sanitária de trabalhadores e usuários dos programas assistenciais, como forma de fortalecer os trabalhos desenvolvidos, e assim alcançar resultados mais eficazes.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

1.2. Conforme Art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, não será exigida a elaboração de estudos preliminares neste procedimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento aqui adotado fundamenta-se na **Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:**

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Unidade Gestora, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na referida Unidade.

3.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Contratante conforme relação de endereço em anexo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e em sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo (conforme o caso), procedência e prazo de garantia ou validade;*
- 5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.6 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 9.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 9.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10. DO REAJUSTE

- 10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente, tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Nos termos do art. 49, IV da Lei Complementar n. 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não se aplica o estabelecimento de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20(vinte) dias;

12.2.3 multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Projeto Básico.

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recursos da Trans. FNAS, Dotação Orçamentária Nº 1402.08.244.0022.2.061 (SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA), 1402.08.244.0023.2.063 (MÉDIA COMPLEXIDADE), Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.05.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA


14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a habilitação na contratação direta de que trata a Lei e a elaboração do termo de dispensa dever observar, no que couber.

- 14.1.1 Contrato Social consolidado ou todas as alterações;
- 14.1.2 Documento de Identidade do representante legal da empresa;
- 14.1.3 Procuração, se necessário;
- 14.1.4 Prova de regularidade fiscal;

Certidão negativa de débitos de tributos federais;
Certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
Certidão negativa de débitos de tributo municipais (exceto nos casos em que a empresa for isenta, onde deverá comprovar tal condição);
Certidão negativa de débitos trabalhistas;
Certificado de regularidade do FGTS;
Declaração de Cumprimento de Requisitos (Declaração do fornecedor quanto a não utilização de mão de obra infantil e a não ocorrência de caso de nepotismo da presente contratação).

Mombaça - CE, 11 de agosto de 2020.


IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200811003



Estado do Cear 

Governo Municipal de Mombaça

Fundo Municipal de Assist ncia Social

Pag.: 1

 RG O : 14 - Secretaria de Assist ncia Social

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 02 - Fundo Municipal de Assist ncia Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.061 - Servios de Proteo Social B sica

CLASSIFICAÇÃO ECON MICA : 3.3.90.39.00 - Outros serv. de ter. pessoa jur dica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.05 - Servios t cnicos profissionais

FONTE DE RECURSO : 1311000000 - Transfer ncia de Recurso do FNAS

Submetemos   apreciao de Vossa Senhoria a relao do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES REMOTAS, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS, EQUIPES DE REFERÊNCIAS E CONSELHEIRO (TUTELAR E DE DIREITOS) NO  MBITO DO SUAS, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), para qual solicitamos as provid ncias necess rias.**

Justificativa : Manuteno das atividades da Administrao objetivando a consecuao do interesse p blico.

C�digo	Descrio	Quantidade	Vi. Estimado
003130	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEM <i>Especificao:</i> ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 16H/A	1,0000 SERVIO	0,00
093131	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GEST�O INTEGRADA <i>Especificao:</i> ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GEST�O INTEGRADA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTE COM CARGA HORARIA DE 18 H/A	1,0000 SERVIO	0,00
093132	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS: <i>Especificao:</i> TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS:SERVIO DE PROTEO E ATENDIMENTO INTEGRAL � FAMILIA X SERVIO DE CONVIV�NCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 20 H/A	1,0000 SERVIO	0,00

Mombaça, 11 de Agosto de 2020


IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RESPONS VEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200811004



Estado do Ceará

Governo Municipal de Mombaça

Fundo Municipal de Assistência Social

Pag.: 1

ÓRGÃO : 14 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.063 - Serviços de Média Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais

FONTE DE RECURSO : 1311000000 - Transferência de Recurso do FNAS

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a I, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
093133	VIOLENCIA CONTRA MULHER EM PERIODO DE PANDEMIA <i>Especificação: VIOLENCIA CONTRA MULHER EM PERIODO DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 16 H/A</i>	1,0000	SERVIÇO	0,00
093134	FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS <i>Especificação: FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS EM PERIODO DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 20 H/A</i>	1,0000	SERVIÇO	0,00

Mombaça, 11 de Agosto de 2020


IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL

Menu - Email - Sessão de Compras

Qualidade de vida com o email

Preço

Respostas


Enviar


Respostas

Mover para cima

Deletar

COTACÃO DE PREÇO- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBABA

 **Sector de Compras Mombaba**
 Tel: 11-35370011-00
 Fax: 11-35370011-00

 **00378_Mombaba_2020081310...**
 23 08

Bom dia!
 Segue em anexo em anexo, planilha para cotação de preço

Maria Vaniele Frade de Sousa
 Sector de Compras
 Prefeitura Municipal de Mombaba

[Respostas](#) | [Encerrar](#)

Parceiros

Classe de Serviço 14

Arquivo Mensagem

Assinaturas

Arquivar esta Assinatura

Preços

Classe de Serviço 04

Lin. Descrição 1

Quantidade 145

Novo Contato

Depos. Bancários

Arquivo Mensagem

Associações

Instituto de Comércio

Remover contato

Abordagem para o Usuário
 200 com frequência
 premium de 200 dias

Agendando a reunião - client-s-gif@wey messenger live.com...

10:36



Menu | Email - Setor de Compras | compras@pm.mombaca.com.br | www.mombaca.com.br

7/1 | 30 | [Iniciar](#) | [Adicionar](#) | [32](#) | [Iniciar pasta](#) | [Colocar pasta](#)

Ativa Personalização

Famílias

- Caixa de Entrada 34
- Arquivo Móveis
- Arquivos
- Adicione as seguintes
- Plata
- Caixa de Entrada 34
- Uma Entrada 5
- Resumos 148

Item Excluído

- Item Excluído
- Item Excluído
- Arquivo Móveis
- Arquivos
- Módulo de Compras
- Item Excluído
- Atualizar para o Microsoft Office 2010 com Recurso premium do Outlook

Setor de Compras Mombaca
 Tel: 41.081.2000 11.81
 Rua: Avenida Castelo

CE576_Mombaca_202208310...
 11/18

Bom dia!
 Segue em anexo planilha para cotação de preço.
Maria Viniele Freire de Sousa
 Setor de Compras
 Prefeitura Municipal de Mombaca

[Responder](#) | [Encaminhar](#)

COTAÇÃO DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

← **Ativa Personalização**

Perceba que você está usando um navegador de e-mail. Para maximizar a experiência na sua caixa de entrada, incorpore no Outlook [Selecione a Adicional](#).



RE: COTAÇÃO DE PREÇO- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

Alitiano Casado <casado_comprasmm@hotmail.com>
 Qua, 11/08/2020 13:38
 Para: Você

excel_Mombaca20200812_13... 100 KB

excel_Mombaca20200812_13... 200 KB

2 anexos (335 KB) | Baixar tudo | Salvar tudo no OneDrive

Saudações,

Segue o arquivo com os valores.

De: Setor de Compras Mombaca <comprasmm@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de agosto de 2020 11:51

Para: Adriano Casado <casado_comprasmm@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

Bom dia!

Segue em anexo planilha para cotação de preço.

Maria Vaniele Freire de Sousa

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Mombaca



Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20200811002

Prefeitura Municipal de Mombaça

RESPONSÁVEL :

NOME: MARIA VANIELE FREIRE DE SOUSA

PROPONENTE :

NOME: A.O.CASADO MARQUES

ENDEREÇO : R. MONSENHOR ESMERALDO

BAIRRO : PINTO MADEIRA CIDADE : Crato - CE

CNPJ : 32.236.624/0001-07

O município de Mombaça, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação de modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas partit do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conversência para o município de Mombaça.

Mombaça, 11 de Agosto de 2020

MARIA VANIELE FREIRE DE SOUSA

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03130	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA.		1.000	SERVIÇO	2700.000	2700.000

Exatidão : ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA. ESTIMATIVA DE 30 PARTICIPANTES COM CARGA HORÁRIA DE 15H/A

32.236.624/0001-07
A.O. CASADO MARQUES - ME
Rua Monsenhor Esmeraldo, 238
PINTO MADEIRA - CEP: 63.101-220
CRATO - CE



Planilha 1

93131	acompanhamento das famílias do pdf no sinqon e pro	1,000	SERVIÇO	3000,000	3000,00
	Especificação : ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINGON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA. ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTE COM CARGA HORARIA DE 18 H/A				
93132	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS	1,000	SERVIÇO	3300,000	3300,00
	Especificação : TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS.SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA X SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. ESTIMATIVA DE 30 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 20 H/A				
93133	VIOLENCIA CONTRA MULHER EM PERIODO DE PANDEMIA	1,000	SERVIÇO	2700,000	2700,00
	Especificação : VIOLENCIA CONTRA MULHER EM PERIODO DE PANDEMIA. ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 16 H/A				
93134	FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS	1,000	SERVIÇO	3300,000	3300,00
	Especificação : FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS EM PERIODO DE PANDEMIA. ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 20 H/A				
				Total:	15000,00

Transferência bancária

Imediato

Prazo de entrega : 60 dias

Validade da proposta

Valor por extenso : Quinze mil reais

Data : 12/08/2020

carimbo e assinatura

32.236.624/0001-07

A. O. CASADO MARQUES - ME

Rua Monsenhor Esmeraldas, 238

- NTO MADEIRA - CEP: 63.104-220

CRATO - CE

no

18



Re: COTAÇÃO DE PREÇO- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EVOCOM Assessoria <evocomassessoria@gmail.com>
Qui, 11 de ago de 2020 às 11:48
Para: Moys



Em ter, 11 de ago. de 2020 às 11:48. Setor de Compras Mombaça <sscompras@mombaca.com> escreveu:
Bom dia!
Segue em anexo em anexo , planilha para cotação de preço

Maria Vaniele Freire de Sousa
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Mombaça

Responder Encaminhar



PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA -CE
SETOR DE COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES REMOTAS, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS, EQUIPES DE REFERÊNCIAS E CONSELHEIRO (TUTELAR E DE DIREITOS) NO ÂMBITO DO SUAS, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOMBAÇA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR TOTAL
1	Articulação da rede socioassistencial do SUAS em tempos de pandemia, estimativa de 80 participantes com carga horária de 16 H/A	01	R\$ 2.560,00
2	Acompanhamento das famílias do PBF no SINCON e protocolo de gestão integrada, estimativa de 80 participantes com carga horária de 18 H/A	01	R\$ 2.880,00
3	Territorialização e mapeamento no CRAS: serviço de proteção e atendimento integral à família X serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, estimativa de 80 participantes com carga horária de 20 H/A	01	R\$ 3.200,00
4	Violência contra mulher em período de pandemia. Estimativa de 80 participantes com carga horária de 16 H/A	01	R\$ 2.560,00
5	Formação em relacionamento interpessoal e cuidados com os profissionais do SUAS em período de pandemia. Estimativa de 80 participantes com carga horária de 20 H/A	01	R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.400,00

Fortaleza -CE, 13 de julho de 2020

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



Assinatura e carimbo
CNPJ: 35.612.788/0001-71



Re: COTAÇÃO DE PREÇO- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

Amazing Air <amazingartiguatu@gmail.com>
Dom, 16/08/2020 20:18
Para: Voo!



Boa noite,

Segue em anexo proposta solicitada.

Atenciosamente,

Eduvar Mendonça

Em ter, 11 de ago. de 2020 às 11:58. Setor de Compras Mombaca <gocoturas@bdfm.com> escreveu:
Bom dia

Segue em anexo, planilha para cotação de preço

Maria Vaniele Freire de Sousa
Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Mombaca



Favoritos		
Caixa de Entrada		15
Arquivo Misto		
Anotações		
Adicionar aos favoritos		
Pastas		
Caixa de Entrada		11
Livro Eletrónico		7
Rascunhos		147
Itens Enviados		
Itens Excluídos		
Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium de Outlook		

Dê vida às suas ideias usando recursos de IA

Ative o 1 TB de armazenamento em nuvem

PRIMEIRA APLICAR



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20200811002	
Prefeitura Municipal de Mombuca	
RESPONSÁVEL: NOME: MARIA VANIELE FREIRE DE SOUSA	
PROFONENTE: NOME: EDIVAR MENDONÇA DE LIMA - MEI ENDEREÇO: RUA EDUARDO LAVOR, 273 BAIRRO: CENTRO CIDADE: Iguaçu - CE CNPJ: 30.509.984/0001-00	

O município de Mombuca, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Mombuca.

Mombuca, 11 de Agosto de 2020

MARIA VANIELE FREIRE DE SOUSA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9313 0	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA <i>Especificação: ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 16H/A</i>	AMAZING	1,000	SERVIÇO	2900,000	2900,00
9313 1	ACOMPANHAMENTO DE SUAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA <i>Especificação: ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTE COM CARGA HORARIA DE 18 H/A</i>	AMAZING	1,000	SERVIÇO	3000,000	3000,00
9313 2	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS <i>Especificação: TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA X SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 20 H/A</i>	AMAZING	1,000	SERVIÇO	1400,000	1400,00
9313 3	VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA <i>Especificação: VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 16 H/A</i>	AMAZING	1,000	SERVIÇO	2900,000	2900,00
9313 4	FORMALIZAÇÃO DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS <i>Especificação: FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS EM PERÍODO DE PANDEMIA, ESTIMATIVA DE 80 PARTICIPANTES COM CARGA HORARIA DE 20 H/A</i>	AMAZING	1,000	SERVIÇO	3400,000	3400,00

Condições de pagamento:	A VISTA	Total:	15800,00
Prazo de entrega:	IMEDIATO		
Validade da proposta:	30 dias		
Valor por extenso:	QUINZE MIL E SEISSENTOS REAIS		

Data:

11/08/2020

Edivar Mendonça de Lima
carimbo e assinatura

Edivar Mendonça de Lima
Amazing Art - Consultoria
Assessoria e Comunicação Digital
CNPJ: 30.509.984/0001-00



Cear 
Governo Municipal de Momba a

MAPA DE COTA O DE PRE OS - pre o m dio

Pag.: 1

C�digo	Descri�o Proponente	Quant.	Vi. unit�rio	Vi. total
093130	ARTICULA�O DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA			
	EDIVAR MENDON�A DE LIMA - MEI	1,000	2.900,000	2.900,00
	SAMMY HESRON NUNES ALVES ME	1,000	2.560,000	2.560,00
	A.O.CASADO MARQUES	1,000	2.700,000	2.700,00
	Valores m�dios :		2.720,000	2.720,00
093131	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GEST�O INTEGRADA			
	EDIVAR MENDON�A DE LIMA - MEI	1,000	3.000,000	3.000,00
	SAMMY HESRON NUNES ALVES ME	1,000	2.880,000	2.880,00
	A.O.CASADO MARQUES	1,000	3.000,000	3.000,00
	Valores m�dios :		2.960,000	2.960,00
32	TERRITORIALIZA�O E MAPEAMENTO NO CRAS			
	EDIVAR MENDON�A DE LIMA - MEI	1,000	3.400,000	3.400,00
	SAMMY HESRON NUNES ALVES ME	1,000	3.200,000	3.200,00
	A.O.CASADO MARQUES	1,000	3.300,000	3.300,00
	Valores m�dios :		3.300,000	3.300,00
093133	VID�NCIA CONTRA MULHER EM PERIODO DE PANDEMIA			
	EDIVAR MENDON�A DE LIMA - MEI	1,000	2.900,000	2.900,00
	SAMMY HESRON NUNES ALVES ME	1,000	2.560,000	2.560,00
	A.O.CASADO MARQUES	1,000	2.700,000	2.700,00
	Valores m�dios :		2.720,000	2.720,00
093134	FORMA�O EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS			
	EDIVAR MENDON�A DE LIMA - MEI	1,000	3.400,000	3.400,00
	SAMMY HESRON NUNES ALVES ME	1,000	3.200,000	3.200,00
	A.O.CASADO MARQUES	1,000	3.300,000	3.300,00
	Valores m�dios :		3.300,000	3.300,00



Ceará
Governo Municipal de Mombaça

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor



Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
SAMMY HESRON NUNES ALVES ME					
093130	ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA	1,000	2.560,000	2.560,00	
093131	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINCON E PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA	1,000	2.880,000	2.880,00	
093132	TERRITORIALIZAÇÃO E MAPEAMENTO NO CRAS	1,000	3.200,000	3.200,00	
093133	VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM PERÍODO DE PANDEMIA	1,000	2.560,000	2.560,00	
093134	FORMAÇÃO EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS	1,000	3.200,000	3.200,00	
Total do(s) item(ns):				14.400,00	
Total geral:				14.400,00	



Cear 
Governo Municipal de Momba a

RESUMO DE COTA O DE PRE OS - valor m dio

Pag.: 3

C�digo	Descri�o	Quant.	Vi. unit�rio	Vi. total
093130	ARTICULA�O DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS EM TEMPOS DE PANDEMIA	1,0000	2.720,000	2.720,00
093131	ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DO PDF NO SINC�N E PROTOCOLO DE GEST�O INTEGRADA	1,0000	2.960,000	2.960,00
093132	TERRITORIALIZA�O E MAPEAMENTO NO CRAS	1,0000	3.300,000	3.300,00
093133	VIOL�NCIA CONTRA MULHER EM PERIODO DE PANDEMIA	1,0000	2.720,000	2.720,00
093134	FORMA�O EM RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E CUIDADOS COM OS PROFISSIONAIS DO SUAS	1,0000	3.300,000	3.300,00
			Total :	15.000,00



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **SAMMY HESRON NUNES ALVES**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEP1900241574

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

22 Novembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.075-8	CEP1900241574	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
877.971.433-15	EDMUNDO MONTENEGRO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SAMMY HESRON NUNES ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO GILARDO ALVES DE SOUSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO NUNES DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/02/1994	IDENTIDADE (número) 20078704483	Órgão Emissor SSPOS	UF CE
EMANCIPIADO POR (firma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 059.210.673-00	
		EMAIL EVOCONASSESSORIA@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PARADA PV CANADA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO DISTRITO CANADA	CEP 62790000
MUNICÍPIO REDENCAO			UF CE
Declaro que a atividade se enquadra em:			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte:	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SAMMY HESRON NUNES ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOS COSMONAUTAS			NÚMERO 380
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BONSUCESSO	CEP 60541645
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EVOCONASSESSORIA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 7490104	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIOS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 07/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/215.075-8	CEP1900241574	22/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
877.971.433-15	EDMUNDO MONTENEGRO DA SILVA



Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMMY HESRON NUNES ALVES, de NIRE 2310394349-7 e protocolado sob o número 19/215.075-8 em 22/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23103943497, em 25/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.971.433-15	EDMUNDO MONTENEGRO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
877.971.433-15	EDMUNDO MONTENEGRO DA SILVA

Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
746.166.253-87	EVORA MAXIMO DE CARVALHO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SAMMY HESRON NUNES ALVES
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2310394349-7	35.612.788/0001-71	25/11/2019	22/11/2019

Endereço Completo:
 RUA DOS COSMONAUTAS 380 - BAIRRO BONSUCESSO CEP 60541-845 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:
 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIOS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER.

Capital: R\$ 10.000,00
 DIEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
 (Lei Complementar nº123/08)

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA
 Número: 23103943497

Último Arquivamento: 25/11/2019
 Ato 080 - INSCRICAO
 Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: SAMMY HESRON NUNES ALVES
 Identidade: 20076704493 CPF: 059.210.673-00
 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxxxx
 NADA MAIS#

Fortaleza, 16 de Janeiro de 2020 16:28

LENIRA CAMPOS DE ALENCAR SOARES
 SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000018750 e visualize a certidão)



20/037.139-8



IDENTIFICAD: 2007670449 - 3 DATA DE EMISSÃO: 12/05/2011

NOME: SANDY HESRON NUNES ALVES
 FILIAÇÃO: FRANCISCO GILARDO ALVES DE SOUSA
 MARIA DO SOCORRO NUNES DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DO NASCIMENTO: 22/02/1994

REGIÃO: CE

ANO: 2011

CRLT NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFICIO TERMO: 20 FOLHA: 08 LIVRO: 1
 DE PALMÁCIA - CE
 Nº: 059.310.673-00

174 P: 101

Nº do Cliente: **45675601**

A Tarifa Social de Energia Elétrica
 foi criada pela Lei nº 12.438
 de 28 de abril de 2007
Companhia Energética do Ceará
 Rua Pedro Veloso, 100
 CEP 61025-000 Fortaleza CE
 CNPJ 07.043.254/0001-70 | CDP 06.008.000



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 972500019
 Data: 11/07/2024 Referência: 07/2024
 Nome: GABRIEL DE SOUZA SOARES ALVES
 Endereço: AV. PEDESTRE DA 107ª BARRAGEM, 83276, PASTELINHA, FORTALEZA, CE
 Classificação: Residência, Tarifa Social
 Modalidade Tarifária: G1 - RESIDENCIAL
 Ligação: Mensal
 Emissão: 11/07/2024
 Medidor: 6007-4611 E11 M18
ÁREA RESERVADA AO FISCO **ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)**



DADOS DO FATURAMENTO

CNPJ	TARIFA	VALOR (R\$)
07.043.254/0001-70	11,70 x 60,00	702,00

Tributo:	Base (R\$):	Alíquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	702,00	27,00%	190,14
PIS	702,00	0,65%	4,56
COFINS	702,00	3,00%	210,60

VENCIMENTO 20/08/2024 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 992,14

CONSUMO CONSCIENTE
 EMISSÕES DE CO₂ eq/kWh. Compare suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
 Emissão kg CO₂: 11,00 | Compensação kg CO₂: 11,00 | **Consciência Ecológica (tCO₂e)** 0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Período: Bimestre 07/2024 - Valor: R\$ 992,14

Informamos que a sua conta de energia com faturamento lido partir de 05/07/2024 passa ter o seguinte tarifário médio de 1,94% publicado em Resolução Aneel nº 2.476/20 em 18/04/2020, instaurado devido ao COVID.

Nº do Cliente: 45675601 Referência: 07/2024
 Data de Emissão: 11/07/2024 Total a Pagar (R\$): 992,14
 Nº da Nota Fiscal: 972500019 Nº de Controle: 2000053701





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.612.788/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAMMY HESRON NUNES ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVOCON ASSESSORIA, TREINAMENTO E DESENV, HUMANO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DOS COSMONAUTAS

NUMERO
380

COMPLEMENTO

CEP
60.541-645

BAIRRO/DISTRITO
BONSUCESSO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EVOCONASSESSORIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 9126-4672

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 08:22:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMMY HESRON NUNES ALVES
CNPJ: 35.612.788/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:22:33 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2020.

Código de controle da certidão: **136B.75F3.0BF3.E451**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal
PGFN

CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 35.612.788/0001-71

Data da Emissão : 19/12/2019

Hora da Emissão : 19:22:33

Código de Controle da Certidão : 136B.75F3.0BF3.E451

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 19/12/2019, com validade até 14/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.612.788/0001-71
Razão Social: SAMMY HESRON NUNES ALVES
Endereço: R COSMONAUTA 380 / BONSUCESSO / FORTALEZA / CE / 60541-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080104475982015762

Informação obtida em 13/08/2020 12:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/184316

CPF/CNPJ: 35.612.788/0001-71

Contribuinte: SAMMY HESRON NUNES ALVES

Endereço: R DOS COSMONAUTAS 380

BONSUCESSO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 525993-2

Inscrição IPTU: 192659-4

Localização Cartográfica: 34 0003 0111 0000

Testada Principal (m): 7,76

Área do Terreno (m²): 256,08

Área Privativa (m²): 293,76

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 13 de agosto de 2020 (12:45:03)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202009848742

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

NPJ / CPF:

35612788000171

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/08/2020 ÀS 12:48:48
VÁLIDA ATÉ 12/10/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMMY HESRON NUNES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.612.788/0001-71
Certidão nº: 20009957/2020
Expedição: 13/08/2020, às 12:51:27
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMMY HESRON NUNES ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.612.788/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SAMMY HESRON NUNES ALVES - ME, CNPJ nº 35.612.788/0001-71.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2020 às 18:15:23

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, e assumindo as responsabilidades legais desta declaração que não utilizamos nenhuma forma de trabalho infantil, tendo em vista que zelamos pelos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), bem como não utilizamos nenhuma forma de nepotismo na prestação dos nossos serviços.

Ciente da nossa responsabilidade e compromisso com a legalidade e moralidade da nossa empresa.



Sammy Hesron Nunes Alves - ME
Evocon Assessoria, Cursos e Treinamentos
CNPJ: 35.612.788/0001-71

